

Estudo Técnico Preliminar 86/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.029622/2022-41

2. Descrição da necessidade

2.1 De acordo com o Relatório de Avaliação da frota oficial da UFAC, elaborado pela Coordenadoria de Transportes, mais de 70% (setenta por cento) da frota é considerada antieconômica ou inservível, evidenciando a necessidade de aquisição de novos veículos.

2.2 Em virtude da grande demanda do Universidade Federal do Acre na utilização de veículos, é imperativo que este recorra à realização deste processo licitatório como uma forma de manter a qualidade de prestação dos serviços, garantindo o atendimento pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão, reduzindo a possibilidade de descontinuidade das atividades.

2.3 A aquisição de novos veículos implicará em maior economia, visto que a manutenção tornar-se-á mais econômica, ao contrário do que vem acontecendo, pois com o passar dos anos, o uso intenso e a situação das estradas que dão acesso às áreas acarretam avarias nos veículos, reduzindo tempo de vida útil de suas peças, tornando sua manutenção cada vez mais onerosa. Desta forma, a renovação da frota evitará a interrupção das ações de ensino e desempenho das funções de fiscalização dos contratos de obras e manutenções, em vigência no Campus Sede e núcleos no interior.

2.4 A pretensa aquisição é de aspecto urgente e excepcional, considerando a ausência de veículos nesta Universidade, em boas condições operacionais, para atender de maneira satisfatória, as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam a necessidade de deslocamentos.

2.5 A contratação objetiva renovar a frota de veículos oficiais desta Ifes, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e servidores.

2.5 A presente contratação objetiva ainda, suprir a demanda por condução adaptada e garantir acessibilidade para atendimento às pessoas com deficiência física com a aquisição de micro-ônibus com acessibilidade e especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PREFCAM	CASSIO SORIANO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O transporte dos alunos, docentes e servidores administrativo da UFAC será realizado exclusivamente no desempenho da função pública,

4.2 Os deslocamentos observarão critérios de segurança e conforto adequados.

4.2.2. Todos os veículos deverão:

4.2.2.1. ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;

4.2.2.2. estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;

4.2.2.3. atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata; 2.2.2.4. atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa

de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

4.3 A aquisição de veículos novos devem atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam de acordo com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes, estará em conformidade com a “PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE”, uma vez que, dentre outros fatores, contribuirá para a “redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente”.

5. Levantamento de Mercado

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas, mostra-se comprovada a capacidade do mercado fornecedor em atender satisfatoriamente e sem objeções às necessidades demandadas pelos Campi da UFAC.

6. Descrição da solução como um todo

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão (Lei nº 10.520/02), no formato eletrônico (Decreto nº 10.024/19), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP (Decreto nº 7.892/13).

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos bens a serem adquiridos, bem como possibilitar que outros órgãos interessados participem do referido certame. Desta forma, o presente processo se enquadra nos incisos I, II e III do art. 3º do Decreto 7.892/2013.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	Quantidade (Unidade)
01	Veículo automotor tipo carro de passeio, modelo sedan , com as seguintes características: Zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo 23/23 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, direção elétrica, motor 1.5 cilindradas, com potência não inferior a 105 cv (gasolina) e 110 cv (etanol), cambio CVT com modo manual de 7 marchas, roda padrão mínimo aro R15/185/60, tanque com capacidade de no mínimo 45 litros, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS; alarme anti-furto, jogo de tapetes, protetor do cárter, volume mínimo do porta-malas de 473 litros; Cinto de segurança, estepe, acessórios e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, pintura na cor branca; Manual do proprietário e de manutenção, em português; adesivado com padrão da UFAC; Frete, Emplacamento, seguro obrigatório e licenciamento inclusos; Garantia mínima de 3 (três) anos.	5
02	Veículo automotor tipo CAMINHONETE PICK-UP , com as seguintes características: com carroceria, cabine dupla, cor branca, fabricação nacional, nacionalizado ou importado montada sobre chassi, ano e modelo 23/23 ou posterior, zero quilômetro, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para-brisa degrade, com carroceria em sua totalidade confeccionada em chapa de aço de alta resistência, com 4 portas, com capacidade de carga mínima de 1.023 kg, motor turbo diesel, com potência mínima de 190 CV, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida acionamento no interior do veículo, direção hidráulica, rodas em aço, originais de fábrica, com pneus tipo mud ou ALL SEASON, Freios ABS com EBD, airbag duplo, tanque de	5

	combustível de no mínimo 76 litros, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, acessórios, sistema de som integrado ao painel com sistema de rádio AM/FM, jogo de tapetes emborrachados, protetor de caçamba feito em poliureia, santantônio, capota marítima, adesivada com padrão da UFAC; Frete, Emplacamento, seguro obrigatório e licenciamento inclusos; Garantia mínima de 3 (três) anos.	
03	Veículo automotor tipo Micro-Ônibus, com as seguintes características: Zero quilômetro, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09; Capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista, c/ ar condicionado; Fabricação nacional, nacionalizado ou importado montada sobre chassi, ano e modelo 23/23 ou posterior; sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação do Inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna, motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; bloqueio de diferencial; pneus misto; Ângulo de entrada mínimo de 21 graus e Ângulo de saída mínimo 16 grau; para-choque traseiro retrátil; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros; Pintura na cor branca; Frete, Emplacamento, seguro obrigatório e licenciamento inclusos; adesivada com padrão da UFAC; Garantia mínima de 3 (três) anos. Deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	2
04	Veículo automotor tipo VAN, com as seguintes características: Zero quilômetro, fabricação nacional, nacionalizado ou importado montada sobre chassi, ano e modelo 23/23 ou posterior, zero quilômetro, capacidade para no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros), com 3 portas, motor turbo diesel, com potência mínima de 130 CV, pneu mínimo aro 16, caixa de câmbio manual de 6 marchas, direção assistida, tanque de combustível de no mínimo 70 litros, sistema de freios ABS, encostos de cabeça para todos os ocupantes, ar condicionado, airbags frontais, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, acessórios, sistema de som integrado ao painel com sistema de rádio AM/FM, jogo de tapetes emborrachados. Pintura na cor branca; adesivada com padrão da UFAC; Frete, Emplacamento, seguro obrigatório e licenciamento inclusos; Garantia mínima de 3 (três) anos.	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.100.000,00

(três milhões e cem mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução escolhida compreende a aquisição de 12 (doze) veículos de características distintas, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que prejudicaria a obtenção de melhor proposta por elidir a diminuição dos custos com a possível entrega dos bens no mesmo local e momento, além de possibilitar a perda de racionalização de custos administrativos em virtude de eventual gerenciamento de veículos de marcas distintas.

9.2 Assim sendo, para a contratação pretendida, há de evitar-se o parcelamento do objeto, adquirindo-se a solução em item único, para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2020-2024) da UFAC, visando apoiar o alcance das metas estratégicas estipuladas para o desenvolvimento da ampliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de estar contemplada no Planejamento Anual de Contratações 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios Diretos (em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), Benefícios indiretos – impacto para a sociedade, os usuários do órgão, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

12.2 Maior eficácia no atendimento às demandas da UFAC e administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículos automotores para locomoção de alunos, professores e servidores, possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providência a ser adotada, visto que a instituição oferece ambiente propício à aquisição dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2 As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com objetivo de atender as demandas administrativas da UFAC.

16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente
 CASSIO SORIANO DA SILVA
Data: 09/01/2023 13:34:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CASSIO SORIANO DA SILVA
Diretor de Equipamentos e Serviços Operacionais

ANDRÉ LUÍS MENDES DA SILVA
Assistente Em Administração

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LUIS MENDES DA SILVA
Data: 09/01/2023 13:47:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>